



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00058/2021 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Susta parcialmente a Instrução Normativa SME nº 42, de 28 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes gerais para a realização de cadastramento, compatibilização, matrícula e transferência, reorganiza os agrupamentos na educação infantil da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Susta os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Instrução Normativa SME nº 42, de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2021, p. 99

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.